



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. \_\_\_\_\_

LEI Nº 7

"Autoriza o Executivo adquirir, mediante concorrência Pública ou Administrativa, um conjunto de bomba elétrica, para o Serviço de Abastecimento de Água ao Município".

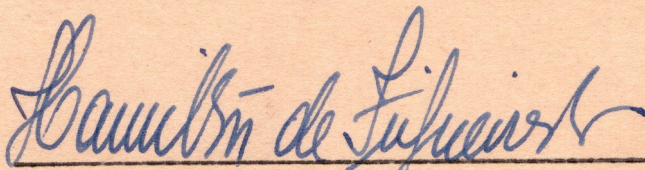
## A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO DECRETA:

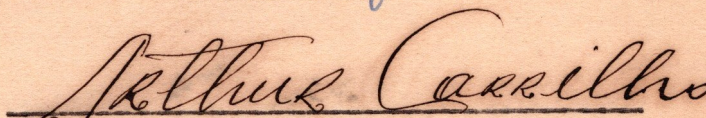
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um conjunto de bomba elétrica, para o Serviço de Abastecimento de Água ao Município.

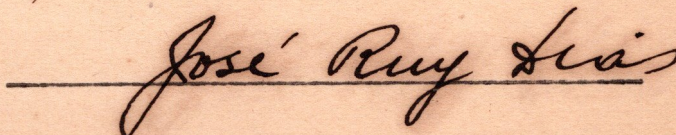
Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a aquisição que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário em 19 de setembro de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_